

necessários para detetar a presença de álcool no sangue, no âmbito da fiscalização da condução sob influência do álcool.

Assim, ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/20076, de 17 de maio, aprovo, para utilização na fiscalização do trânsito, o alcoolímetro qualitativo da marca *Lion*, modelo 600.

11 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

206853081

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Declaração n.º 79/2013

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 26 de fevereiro de 2013, o Sargento-chefe de Infantaria n.º 1870528 Francisco Manuel Passada Ferreira, da Unidade de Apoio Geral/CARI da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Prateada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

20 de março de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

206856938

Declaração n.º 80/2013

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 26 de fevereiro de 2013, o Major de Infantaria n.º 1920810 Carlos Alexandre Quatorze Pereira, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

20 de março de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

206857091

Declaração n.º 81/2013

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 12 de março de 2013, foi aplicada a pena disciplinar de reforma compulsiva, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º alínea e), 32.º, 41.º, n.º 1 e n.º 2, alínea c) e 43.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, ao Guarda n.º 2060392 — Carlos Alexandre Correia Cartageno, do Comando Territorial do Porto da Guarda Nacional Republicana. (Esta Declaração é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do RD/GNR — Lei n.º 145/99 de 01 de setembro)

22 de março de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

206856881

Declaração n.º 82/2013

Por despacho do Ministro da Administração Interna, de 13 de março de 2013, o cabo de infantaria n.º 1970252, Carlos José Pires Farinha, do Comando Territorial de Setúbal da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a medalha cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

25 de março de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

206857059

Comando Territorial de Portalegre

Despacho n.º 4636/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2165/2013 do Exmo Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Nisa, Capitão de Cavalaria,

José Maria Piteira Amaral, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- A assinatura de guias de marcha
- A assinatura de guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de dezembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

26 de março de 2013. — O Comandante Interino do Comando Territorial de Portalegre, *Mário João Parente Monteiro*, tenente-coronel.

206856102

Despacho n.º 4637/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2165/2013 do Exmo Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Elvas, Tenente de Cavalaria, Cláudio Miguel Moreira Godinho, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- A assinatura de guias de marcha
- A assinatura de guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de dezembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

26 de março de 2013. — O Comandante Interino do Comando Territorial de Portalegre, *Mário João Parente Monteiro*, tenente-coronel.

206856313

Despacho n.º 4638/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2165/2013 do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Ponte de Sôr, Capitão de Infantaria, Luis Manuel Ferreira Fernandes, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- A assinatura de guias de marcha
- A assinatura de guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de dezembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

26 de março de 2013. — O Comandante Interino do Comando Territorial de Portalegre, *Mário João Parente Monteiro*, tenente-coronel.

206855966

Despacho n.º 4639/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2165/2013 do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Portalegre, Tenente de Infantaria, Guilherme